



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 073, de 16 de maio de 1990.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM FORMA DE DOAÇÃO SEM ÔNUS PARA OS REFERIDOS COFRES UMA ÁRES DE TERRAS.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em forma de doação uma área de terras com 933,96m² (novecentos e trinta e três metros quadrados e noventa e seis centímetros), dentro das seguintes confrontações: ao NORTE com 77,83m (setenta e sete metros e oitenta e três centímetros), confrontando-se com o doador; ao SUL com 77,83m. (setenta e sete metros e oitenta e três centímetros), confrontando-se com o doador; ao LESTE com 12,00m (doze metros), confrontando-se com JOSÉ CARLITO HELLER e ao OESTE com 12,00m (doze metros), confrontando-se com o Sr. APOLLIN BENDER.

Art. 2º - A referida área objeto da doação destina-se unicamente e exclusivamente para fins de via pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 16 de maio de 1990.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL